



EMENDA Nº 001

Modificativa ao Projeto de Lei nº 022/2020-E, de 06/04/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e autoriza destinar o recurso municipal usado para merendas escolares para a compra e distribuição de cestas básicas para os alunos da rede municipal de educação"

O parágrafo único, do artigo 4º do Projeto de Lei nº 022/2020-E, de 06/04/2020, passa a vigor a seguinte redação:

"Parágrafo único. A cesta básica deverá suprir os alunos por 30 dias e será distribuída por família, cujos filhos estejam regularmente matriculados na rede municipal de educação, cabendo ao Departamento de Educação e Cultura requisitar as compras e organizar a distribuição."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa promover a distribuição de cestas básicas por famílias ao invés de alunos, de modo que não haja nem falta e nem sobra de mantimentos as famílias necessitadas e todas possam receber os recursos da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 7 de abril de 2020.

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 07/04/2020 - 16:52 3439/2020 /cmj-